

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A «IMPRESSA», publicação semanal. Assignatura por anno 105000 reis, por semestre 55000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento

ANNO XVI

THERESINA.—SABBAO 4 DE JUNHO DE 1881.

NUMERO 687

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVINCIAL.

EXPEDIENTE

FEVEREIRO DE 1881.

Dia 21

PORTARIAS

Nomeando para exercer o lugar de inspector litterario da cidade de Amarante, em substituição ao vigario José Marques da Rocha, que pediu dispensa, o major Leocadio Alves dos Santos.

Idem—Nomeando para os postos vagos do 10.º batalhão de infantaria da guarda nacional de Pedro 2.º e Piri-piry, por não terem os nomeados em 25 de fevereiro do anno passado solicitado as respectivas patentes, os officiaes seguintes:

Estado-maior.

Tenente ajudante José Henriques Silva.

1.ª companhia

Tenente o guarda Domingos Rubem de Sousa Uchôa

Alferees o guarda Guilherme José da Silva.

3.ª companhia

Alferees o guarda Henriques José de Freitas e Silva.

4.ª companhia

Tenente o guarda José Euzebio de Carvalho.

Alferees o guarda Prudencio da Silva Barros.

Idem—Nomeando o dr. Gentil Pelreira para substituir o lente da 2.ª cadeira do lyceu d'esta capital, durante o seu impedimento.

2.ª secção—Transferindo o amanuense da secretaria do governo, Francisco Gonçalves Meirelles Filho, para igual cargo do thesouro provincial, que se achava vago.

Expedirão-se as precisas communicações.

OFFICIO

2.ª secção—N.º 28—Ao inspector do thesouro provincial—Communicando que o professor publico interino da villa de Jaicós, chamava-se Antonio de Alencar e Silva e não Antonio de Alencar Araripe, como, por engano, constava do respectivo titulo.

Dia 22

PORTARIAS

1.ª secção—Nomeando o tenente José Raimundo da Silva Britto para o posto de capitão da 7.ª companhia do 1.º batalhão de reserva da guarda nacional d'esta capital, em lugar do capitão Estanislau Gonçalves Pereira, que falleceu.

Idem—Declarando que a professora publica de 1.ª lettras da villa de Jaicós, d. Antonia Rosa Dias de Freitas, jubila da por acto de 13 de setembro ultimo, tinha direito ao ordenado annual de 600:000 reis, na forma da Res. n. 1000 de 7 de junho de 1880, por conta do 20

anos 7 mezes e 21 dias de exercicio no dito magisterio.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª secção—N.º 28—Circular—Aos juizes municipaes dos termos d'esta provincia—Remettendo o n. 676 do jornal «Imprensa» em que se achava publicada a circular do ministerio da agricultura, de 16 de dezembro do anno passado, e o modelo a que a dita circular se referia, chamava a attenção dos mesmos juizes, recomenando-lhes a fiel observancia.

Idem—N.º 29—Ao exm. sr. presidente da provincia do Ceará—Transmittindo o quadro dos casamentos, baptizados e obitos, que tiveram lugar na freguezia de Principe Imperial no trimestre de outubro a dezembro do anno p. passado, visto pertencer hoje a estatistica d'aquella provincia.

2.ª secção—N.º 29—A—Ao commandante interino da companhia de infantaria d'esta provincia—Dizendo, em resposta ao officio de 24 de janeiro ultimo, que n'esta data expedia ordem a thesouraria de fazenda para mandar entregar-lhe a quantia de 705797 reis, proveniente do deficit com a despeza da enfermaria militar no semestre de julho a dezembro do anno proximo passado.

Expedio-se a ordem de que trata o officio supra.

Idem—N.º 30—Ao mesmo.—Mandando recolher ao thesouro provincial a importancia de 1065020 reis, despendida pelo collecter das rendas provinciales da villa de Valença com o pagamento dos vencimentos das praças d'aquella companhia, alli destacadas do 1.º a 31 de janeiro ultimo, como constava do pret que lhe enviava, em duplicata.

Dia 23

PORTARIAS

1.ª secção—Concedendo ao bacharel Clodoalfo Freitas, promotor publico da comarca d'esta capital, tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde, onde lhe conviesse; ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar d'esta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Idem—Considerando de nenhum effeito a portaria do 1.º de dezembro de 1879, na parte em que nomeou alferees da 7.ª companhia do 25.º batalhão de infantaria do municipio de Jaicós, o guarda Ignacio José Rodrigues de Macedo, visto não ter até hoje, solicitado a sua patente; e nomeando de novo para dito posto o mencionado Ignacio José Rodrigues de Macedo.

Idem—Nomeando o cidadão Ursino Sabino da Paixão para servir provisoriamente os officios de 2.º tabelião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, civil e execuções do termo de Jeromênia, vago pelo fallecimento do serventuario Benedicto Paulino Teixeira, visto ter sido o unico pretendente que concorreu ao dito lugar.

Idem—Julgando de nenhum effeito o

acto de 26 de janeiro ultimo, que nomeou o cidadão Idalino Fausto Moreira, para o lugar de agente do correio da villa da Amaração, visto como já exercia dito cargo, por nomeação do director geral, quando aquella villa fazia parte do territorio da provincia do Ceará.

Expedirão-se as precisas communicações.

OFFICIOS

1.ª secção—N.º 31—A' camara municipal da Amaração—Dizendo, em resposta ao officio de 7 do corrente mez, que podia mandar arrecadar por administração os impostos que lhe erão devidos, visto não ter apparecido licitantes á arrematação dos mesmos.

Idem—N.º 32—A' da de Oeiras—Declarando, em resposta ao officio datado de 4 do corrente mez, que approvava o seu acto, mandando cobrar por administração as rendas da casa do mercado publico e açougues d'aquella cidade, visto não terem apparecido em hasta publica lances iguaes aos annos anteriores; e quanto a arrematação do fornecimento de luzes para a cadeia e corpo da respectiva guarda, cumpria que a mesma camara remettesse copia do contracto, e informasse a razão da differença do preço d'arrematação n'este para o anno anterior, a fim de que podesse a presidencia deliberar á respeito.

Idem—N.º 37—Ao tenente José Faustino da Silva—Communicando que n'esta data encarregava-o de promover os concertos e reparos de que necessitava o predio que serve de palacio da presidencia, e esperava de seu zelo e sollicitude que, de accordo com o orçamento do mesmo organiado, fizesse ao dito edificio um concerto conveniente, esforçando-se pelo bem acabado da obra, tendo todavia em vista a rigorosa economia dos dinheiros publicos.

Deo-se sciencia a thesouraria de fazenda, e mandou-se adiantar, por conta do credito concedido para os referidos concertos, a quantia de 3005000 reis, devendo o mesmo tenente prestar contas opportunamente.

2.ª secção—N.º 32—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Dizendo que, a vista de sua informação em officio de 21 do corrente, approvava a arrematação que julgou de vantagem para a fazenda publica, feita pelo capitão João Raimundo Dias de Freitas, de uma plantação de cannas, em terras nacionaes, pela quantia de 20:000 reis, dinheiro á vista.

Idem—N.º 35—Ao mesmo.—Mandando adiantar, por conta do credito concedido para os concertos do quartel da companhia de infantaria d'esta provincia, ao engenheiro José Faustino da Silva, a quantia de 3005000 reis para dar começo aos ditos concertos, devendo o mesmo engenheiro prestar contas opportunamente.

Idem—N.º 36—Ao do thesouro provincial—Communicando que n'esta data chamava o cidadão João Baptista de Sousa Martins para servir de collaborador na secretaria do governo, vencendo a gratificação mensal de 41666 reis, correspondente ao ordenado que percebia o ex-

amanuense, Francisco Gonçalves Meirelles Filho, transferido para aquelle thesouro.

Dia 24

OFFICIOS

1.ª secção—N.º 35—Ao exm. sr. presidente da relação do Maranhão—Dizendo que, tendo sido processado em crime de responsabilidade pelo juiz de direito da comarca de Principe Imperial o alferees do exercito Martiniano Francisco de Oliveira, de cuja sentença appellou para essa relação, e não tendo até hoje sido devolvido dito processo, que foi remetido em agosto do anno p. passado, rogava ao mesmo exm. sr. que se dignasse intervir para q' fosse decidido semelhante appellação, visto como, por essa causa não tinha o referido official podido ainda seguir para o corpo a que pertence, na provincia do Pará.

Idem—N.º 41—Ao vereador da camara municipal d'esta capital, capitão Francisco Gonçalves Meirelles—Declarando, em solução a duvida que suscitou em officio de 10 de novembro ultimo, que não podia a camara negar licença a uma sr. casada para commerciar, pelo facto de não ter juntado consenso de seu marido aos demais documentos com que instruiu a sua petição; porque o fim de tal licença não era completar a capacidade civil da pessoa que se entregava ao commercio, mas sim importava ella uma medida de fiscalisação da receita municipal.

Deu-se sciencia da consulta acima a mencionada camara.

2.ª secção—N.º 39—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que o commissario do ministerio da fazenda, Carlos Eduardo Riedel, que veio á esta provincia para informar sobre a conveniencia da mudança da alfandega da Parahyba para a freguezia d'Amaração, dando começo aos seus trabalhos no dia 17 de janeiro ultimo, quando chegou n'aquella cidade, concluiu-os a 16 do corrente mez, devendo retirar-se para o sul por via do Maranhão no dia seguinte.

Dia 25

PORTARIA

2.ª secção—Nomeando o cidadão Estevo Rabello de Araujo e Silva, para exercer o lugar de collecter das rendas provinciales do municipio de Piri-piry.

Fizerão-se as precisas communicações.

Dia 26

PORTARIA.

2.ª secção—Approvando a proposta do collecter das rendas provinciales do municipio do Amarante, indicando para seu substituto o cidadão Sergio Luiz da Silva.

Fizerão-se as communicações precisas.

OFFICIO

2.ª secção—N.º 39—Ao inspector do thesouro provincial—Dizendo que houvesse de informar, com urgencia, e pelo

que constasse dessa repartição, qual a produção, importação e exportação da provincia, nos annos de 1879 e 1880 separadamente.

Igual informação pediu-se ao thesouraria de fazenda.

Dia 28**OFFICIOS**

1.ª secção—N.º 39—Ao juiz municipal do termo de Piracuruca—Remetendo, á fim de informar como determina o art. 12 do Dec. n. 817 de 30 de agosto de 1851, apelação, que devolve a Florindo Felix da Silva, requerendo para ser provido nos officios de partidor e contador d'aquelle termo.

Idem—N.º 35—Ao delegado de policia do termo da Batalha—Autorisando-o á fazer o pagamento dos vencimentos das praças alli destacadas, mediante o pret vencido em cada mez, apresentado pelo commandante do dito destacamento; dando suas ordens ao seu procurador n'esta capital, para receber do major commandante do respectivo corpo a importancia do pret alli pago.

Scientificou-se ao major de que acima se trata.

MARÇO DE 1881.**Dia 1****OFFICIOS**

1.ª secção—N. 43—Ao juiz da direita da comarca de ta capital—Declarando, em resposta, ao officio de hoje datado, que acabava de expedir ordem a camara municipal para mandar fornecer-lhe os livros, tabelas, titulos e recibos impressos para o alistamento de eleitores das parochias d'esta comarca.

Expedio-se a ordem de que trata o officio acima, assim como as de mais camaras da provincia.

Idem—N. 44—Ao vigario da freguezia de N. S. do Amparo—Dizendo, em resposta ao officio de 19 de fevereiro ultimo, que o inspector do thesouro provincial já providenciou em ordem a que fossem feitos os reparos de que necessita o telhado da matriz a seu cargo.

Dia 2**PORTARIAS**

1.ª secção—Concedendo ao 1.º suplente do juiz municipal do termo da Manga, capitão Manoel Machado de Mattos, seis mezes de licença para tratar de negocio do seu particular interesse.

Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS

2.ª secção—N. 53—Ao capitão do porto da vida de ta Parnahyba—Dizendo, em resposta ao officio do 1.º de fevereiro proximo findo, que n'esta data autorisa-se a thesouraria de fazenda a expedir ordem a alfandega dessa cidade para pagar a José Rodrigues Ferreira e Franklin Gomes Veras, o fornecimento que fizeram a companhia de aprendizes marieiros, no mez de janeiro ultimo, e bem assim o que per ventura ainda fizesse, de accordo com suas propostas, até q' fosse approvado o respectivo contracto.

Expedio-se a ordem de que acima se trata.

Dia 3**PORTARIA**

1.ª secção—Exonerando o subdelegado de policia do termo de Marvão, João Vicente Ferreira Lima, por assim o ha-

ver pedido, e nomeando para dito lugar o cidadão Lourenço Ferreira Neves.

Idem—Exonerando do cargo de subdelegado do 1.º districto do termo da União o cidadão Firmão de Souza, por exercer o cargo de professor publico de instrucção primaria e nomeando para esse cargo o de delegado, vago pelo fallecimento do respectivo proprietario, os cidadãos seguintes:

Para delegado

Tenenete Balthazar Martins Vianna.

Subdelegado do 1.º districto

Manoel Ferreira de Andrade.

Idem—Exonerando, segundo requer a José Alves Nunes, do cargo de subdelegado de policia do 1.º districto do termo de Amarante e nomeando para substituí-lo, o cidadão João Canuto da Silva Lobo.

2.ª secção—Nomeando o cidadão Antonio de Freitas e Silva Sampaio para o lugar de ajudante do agente do correio de Piripiry.

Fizerão-se as precisas communicações.

DESPACHOS.**FEVEREIRO DE 1881.****Dia 16**

Coriolano Mendes de Carvalho—Como requer.

Victorino Francisco da Silva—Informe a thesouraria de fazenda.

Leonardo Sotero Pereira—Idem.

Braziano de Oliveira—Idem.

Bernardo Paulo Mauricio—Idem.

Jeremias Pereira da Silva—Como requer.

Francisco Gonçalves Meirelles Filho—Informe o sr. inspector do thesouro provincial.

Dia 18

Gervasio Antonio de Lima—Sim, em termos.

Francisco Barbosa Ferreira—Informe o sr. inspector do thesouro provincial.

Manoel Francisco Ribeiro—Sim, em termos.

Claro Ferreira de Carvalho—Tendo sido expedido as necessarias ordens em officio dirigido ao juiz de direito da comarca da Parnahyba a 3 do corrente mez, nada ha que deferir.

Felix José Antonio—Sim, em termos.

João Vicente de Souza e outro—Indeferido em vista da informação.

Antonio Raimundo da Silveira Sampaio—Concedo.

Dia 19

Odorio de Carvalho e Silva Castello-branco—Não regulando o principio da antiguidade para accessos dos empregados do thesouro provincial, ao supplicante não faz injusticia a proposta aliás de accordo com a regra do art. 45 do reg. n. 71 de 10 de outubro de 1870, applicavel aos casos analogos em igualdade de habilitações e vencimentos.

Dia 21

José Pereira dos Santos—Sim, em termos.

Ignês Ponciana de Mattos—Informe a thesouraria de fazenda.

Dia 22

Christiano Cesar Burlamaque—Informe o sr. dr. director geral da instrucção publica.

Anna Ferreira da Fonseca—Sim, em termos.

Raimundo José da Veiga—O commandante superior mande expedir a gnia.

Clodoaldo Freitas—Como requer.

Antonio Carlos de Oliveira Alencar—Informe quanto a verba o sr. inspector do thesouro provincial.

Dia 24

Antonio José de Azevedo—Sim, em termos.

Dia 26

João José Pinheiro—Sim.

EXTERIOR**Correspondencia Franco Brasileira.**

Paris, 8 de Abril de 1881.

Todos sabem que a França possui na Africa uma importantissima colonia, a da Argelia. Nas fronteiras da Argelia acha-se situada a regencia de Tunis, Estado independente, mas que se acha sob a soberania da Turquia. Ora, existem na Regencia muitas tribus semi-selvagens, que vivem nos matos, e que, de tempos em tempos, fazem correrias pelo territorio argelino. Ultimamente, uma dessas tribus, a dos Kroumins, atirou-se contra os vizinhos da Argelia. Os Argelinos pelas tropas francezas tiveram um encontro com os Kroumins. Varios soldados francezes cahiram mortos; outros foram feridos. A opinião publica commoveu-se. A França armou-se e lá vai aos montes tunecinos debellar as tribus inimigas. Receião-se complicações europeas a tal proposito, a Italia e a Grã Bretanha temem que a França se queira apossar da Regencia, e como alli possuem interesses notaveis, não querem nem mesmo o protectorado francez. Mais uma difficuldade no horizonte.

Hontem, recepção do sr. Rousse como membro da Academia franceza. Succede elle a Julio Favet, o eminente advogado, o tribuno popular, o grande parlamentar. As tradições da Academia exigem que o recipiendario faça o elogio do predecessor, e que outro academico lhe responda, tecendo elogios ao recém-eleito e ao finado. D'esta feita to cava ao duque d'Aumale responder ao sr. Rousse. Era curioso ouvir ao principe, filho de Luiz Philippe, pretendente á coroa da França, tecer eufemios ao grande tribuno republicano.

O Tributo de Zamora, a nova opera de Gounod, obteve muita acceitação na grande opera. Não foi um desses triumphos estrondosos que acclamarão o Fausto, obra immortal do mesmo maestro. O scenario é magnifico; os vistantos de um riqueza incrível. A opera contem peças musicas dignas da reputação de Gounod. Ha especialmente um cantico patriótico que, em breve, estará popular no mundo inteiro.

O dia 7 de abril passou aqui desaperecebido. Alguns jornaes recordarão que, nessa data, foi que a coroa passou para o sr. Dom Pedro II, ha 50 annos. Apenas houve recepção em casa da princeza imperial e do Conde d'Eu. Muitos brazileiros aproveitaram o ensejo para ir a casa de Suas Altezas. Na vespera desse dia, consta-me que o dr. Antonio de Araújo, o sympathico e distincto secretario da Legação Imperial em Paris, deu um jantar esarão no seu aposento do Boulevard Haussmann. Achavão-se presentes muitas das nossas lindas patricias. A dona da casa, que é filha do eminente conselheiro Pereira da Silva, fazia as horas de seus saões com a maior graça e amabilidade possiveis.

Não posso rematar esta carta sem fallar de uma nossa publicação que prepara a conceituada casa dos srs. J. Batard, Motineau e C. (50 Boulevard de Strasbourg). Trata-se de um album literario, que sahirá a luz sob o nome do Almanak parisiense, formando um lindo volume de umas 160 pags., nitidamente impresso com typos elzevirianos em papel de luxo, com illustrações originaes e gravuras. A redacção foi confiada a um nosso patricio, e terá a collaboração dos maiores nomes da litteratura franceza. Entre estes posso citar desde já algumas paginas lidas de Alexandre Damas Filho, Adolpho Belot, Mario Proth e outros. Faltava-nos um livro popular, admiravelmente escripto, rica-

mente impresso, que pudesse ser lido pelas pessoas mais instruidas e pelo povo. O preço modico dessa publicação que não custará no Brazil mais de 500 reis põe-se o ao alcance de todas as algibeiras. O Almanak parisiense terá uma tiragem excepcional de 10 mil exemplares, de sorte que poderá penetrar até nas mais remotas regiões da nossa terra. Sahirá a luz a 1.º de setembro, de sorte que poderá estar á venda ali desde o mez de outubro. Alem da parte litteraria, haverá uma parte artistica muito original, contendo peças musicas escriptas adrede para esse album e que serão assignadas pelo insigne maestro Antonio de Kontoki e pelo joven compositor Arthur Guocchi. Entre as illustrações haverá uma verdadeiramente original, devida ao grande artista Jacques Maillot, grande premio da academia das bellas artes e cavalheiro da Legião de Honra. Estou persuadido de que a publicação do Almanak parisiense fará sensação ao Brazil.

Paris, 19 de Abril de 1881

França—A unica questão, que prende a publica attenção, é a da guerra contra a regencia de Tunis. Os francezes são um povo essencialmente guerreiro. Depois das inauditas derrotas que soffreram em 1870, constrangeram-se, moderaram os ardores bellicos, e só apregoavam paz e mais paz. Entretanto, uma nação que possui um exercito de perto de 2 milhões de homens não pode ficar eternamente de braços cruzados, e era de prever que lançaria mão do primeiro ensejo para ostentar a força do seu exercito. Foi o que se deo. Algumas tribus aselvajadas da Regencia de Tunis penetraram no territorio da Argelia, colonia franceza da Africa, e ali commetteram sérios estragos. Como o bei de Tunis não tem bastante poder para reprimir taes correrias, a França assentou em ir por si mesma desalfrentar a sua honra, e mandou uns 25.000 homens para sitiarem as tribus e castigar as de um modo exemplar. O Bei protesta contra a violação do seu territorio declarando que tem força bastante para castigar os seus; a Italia que suspira por uma occasião de reconquistar as soas antigas provincias de Niça e Saboia annexadas pela França, tambem protesta, sob pretexto que tem muitos engraxadores de botas em Tunis, e que ella deve protegê-los; a Inglaterra, que tomou a si a ilha de Chypre com uma sans façon verdadeiramente britanica, que os seus protestos aos outros. Mas a França vai seguindo o seu caminho, e, quando estas linhas lá chegar em, já a polvora franceza terá conversado com as tribus de Tunis.

Italia.—A joven nação que, ha meio seculo, um diplomata insolente qualificava de «mera expressão geographica», conquistou a sua unidade politica, e tomou assento, ha mais de dous lustros, no areopago das grandes potencias. O que ainda não pôde conquistar é a unidade moral. Pode-se dizer que ainda ha poucos Italianos, e muitos Piamontezes, Lombardas, Toscanos, Romanos, Napolitanos etc. Cada provincia tem o seu dialecto, o seu papel moeda, a sua entidade facticia, differentes do dialecto, do papel moeda e da entidade da provincia limitrophe. Um Romano difere tanto de um Piamontez, como este differença se de um Siciliano. A mesma anarchia reina nos partidos. Em vez de dous grandes partidos um liberal reformador e progressista, outro conservador, reactionario e

retrogrado, existem ali divisões e subdivisões infindas; cada bandeira, tem, não só cor, mas matizes diversos. Já ha annos que os progressistas empolgaram o poder, mas as rivalidades são tantas que nenhum ministerio pôde ter vida prospera e denodada; apenas toma as redes, tropeça e cahi, derribado por uma coalisação. Foi o que aconteceu agora. Ha dez dias que o ministerio Cairoli pediu demissão, e ha dez dias que o Rei Humberto tenta baldados esforços para formar outro gabinete. Não podendo faze-lo, está resolvido a conservar o antigo ministerio. A camara é progressista, mas fracção de dez deputados forma um grupo contrario, de sorte que essa nação tão sympathica ve a sua influencia paralyzada no proprio momento em que mais precisa della.

Russia.—Os assassinos do Czar Alexandre II já expiaram o seu crime. O processo dos nihilistas, réos de regicidio, não revelou nenhuma particularidade. Os accusados não negaram o crime; pelo contrario, vangloriaram-se de havel o commettido. Entre os réos, havia duas mulheres: uma joven tida, de uns 19 annos de idade, e uma plebeia que se acha grávida de 4 mezes. A primeira foi executada com os seus cúmplices. Subiu firme ao cadafalso. Era ella que tinha dado o signal para annunciar a Ryssakof que era o momento de arremessar as bombas por baixo do carro do Czar. A outra não foi ainda enforcada á vista do seu estado. Os nihilistas proseguem entretanto, nas suas façanhas. A Junta Executiva, que centralisa a direcção do movimento, acaba de enviar um manifesto ao proprio Czar. Os proprios jornaes monarchistas francezes louvam a moderação e simulação de *ultimatum* respeitossimo: Os nihilistas nelle declaram que só a indeclinavel necessidade poz lhes as armas nas mãos, e levou-os a commetterem crimes que a sua consciencia reprova; confessam que o Czar tem justos motivos de execrar o partido em que se acham infelicitados; mas estão promptos a darem de mãos aos seus odios, a esquecerem supplicios de que tem sido victimas seus pais, seus irmãos, seus filhos, suas mulheres, se o Czar, esquecendo tudo quizer dar uma constituição ao paiz. Promettem desde já acceita-la, e empregar a sua actividade para o bem da patria commum.

E' duvidoso que o Czar aceite tão razoavel proposta. Os cortezaes podem mais que a razão.

A PEDIDO.

Humildes 14 de maio de 1881

Vai sendo baldado.

Hoje foi afixado na porta da igreja matriz desta freguezia o edital do sr. dr. juiz municipal da comarca, em que declina o nome dos cidadãos que, requerendo perante aquelle juizo suas inscrições no registro eleitoral não juntarão documentos legaes com que provassem sua capacidade eleitoral, segundo as disposições da lei n. 3029 de 9 de janeiro deste anno, instrucções respectivas e decisões do governo a respeito.

Os despachos exarados nos diversos requerimentos, forão dados de conformidade com as disposições da lei, instrucções e decisões citadas, nos parece.

Pois bem.

Vai até aqui o sr. dr. juiz municipal procedendo regularmente; ferindo, no

entretanto, de frente a lei, quando deixa de informar a respeito do sr. capitão Francisco Teixeira, (não consta do edital alludido) ser elle residente em Campo-maior, termo e comarca differente, como clara e concludentemente já mostramos por este jornal.

Sabemos de sciencia certa que o sr. Teixeira, requerera sua inscrição no registro eleitoral desta comarca: não supponha por tanto o sr. dr. juiz municipal, que ignoramos.

Não deixamos de reconhecer a capacidade eleitoral do sr. capitão Teixeira; não !!!... pois que não se coaduna com nos-sos principios politicos e sentimentos de justiça, negar o seu a seu dono; mas o que não podemos consentir é que seja elle incluído no alistamento eleitoral de uma parochia, residindo entretanto em outra.

Usaremos dos recursos que nos facultam a lei.

Já antevemos, sim que o sr. capitão Teixeira será definitivamente incluído no registro eleitoral desta comarca, por que o sr. dr. juiz de direito, Eneas Nogueira, jámais deixará de concordar com o que faz seu collega, tanto mais quando tudo quanto pratica este é sob sua inspecção.

Mas não ficará só nisto: recorreremos aos tribunaes superiores, e se ali encontrarmos justiça como esperamos, teremos de ver o doloroso apartamento do sr. Teixeira dos dois juizes da comarca, que delle muito gostão, porque é docil a seus acenos.

Vai sendo baldado o que a este respeito já dissemos no n. 681 deste jornal.

Ao claras e concludentes razões que apresentamos, nas quaes bem fundado está nosso argumento, são com desdem olhadas por estas magistrados.

Iremos adiante.

Aguardamos ainda o resultado.

Epaminondas Thebano

Barras 15 de maio de 1881.

Aos juizes letrados das Barras.

Com esta epigrapha a « Epoca » de 7 do corrente chama a attenção d'aquelles magistrados, sobre os nossos amigos tenente Manoel Pereira Bittencourt e Francisco Spinola Leão, que affirmam se terem mudado, o primeiro para a villa de Piracuruca e o segundo para a de S. Bernardo do Maranhão, e apesar d'isso requererão sua inclusão no alistamento de eleitores d'esta parochia.

Com relação ao juiz municipal o bem conhecido bacharel Estevão Lopes Castello Branco teve a *Epoca* um grande excesso de zelo, pois esse heroe apesar de ignorante tem sabido compreender bem seu papel: é um conservador desabuzado, e já souha com o juizado de direito que conta conseguir-lhe seu candidato.

Para elle nem uma palavra escreveriamos e nem d'isso ha carcer.

O Sr. Estevão é simples preparador e d'elle não val a penas que nos occupemos.

Somente pois ao Sr. Dr. juiz de Direito, é que nos dirigimos.

Os nossos amigos actua referidos nunca mudaram seu domicilio, e nem há necessidade de recorrer, a autoridades de termos diversos para saber-o.

O sr. dr. juiz de direito por si mesmo poderá verificar, que o tenente Manoel Pereira Bittencourt, pertence ao 6.º batalhão da guarda nacional d'esta villa, é supplente do subdelegado de policia do 2.º districto, juiz de facto, e como elector acaba de votar na eleição que teve lugar para deputados provinciaes a 26 de fevereiro precedente. E assim tambem verificará que o sr. Francisco Spinola Leão,

acha-se actualmente qualificado votante, guarda nacional e jurado neste mesmo termo.

Não acontece porem o mesmo com relação a muitos conservadores.

Quanto á estes é que convem ter muita attenção e muito cuidado.

Demasiadamente fastidioso seria transcrever a longa lista de todos os que sem o menor escrupulo requererão alistamento com manifesta violação da lei.

Apenas pois citamos alguns.

O sr. Antonio Carvalho de Almeida, não obstante qualificado jurado em 1879, a esse tempo apenas contava 18 annos.

O vigario desta freguezia pode fornecer a certidão.

Os srs. Martinho dos Santos Correia e Sesostris José Correia, ao tempo d'aquella qualificação estavam pronunciados por offensas physicas na pessoa do cidadão Manoel Pires, e portanto tinham suspenso os direitos politicos.

Consta do cartorio do jury deste termo.

O sr. Raimundo Lopes da Trindade, é morador no sitio Matões do termo da União como se poderá ver da lei provincial do anno passado.

Os srs. Sergio Gomes de Castro e Francisco Gomes de Castro, não obstante qualificados jurados no termo da Batalha em 1879; actualmente podem contar, o primeiro dezoito e o segundo 18 annos.

Pode fornecer certidão o vigario de Piracuruca.

E um tal sr. José Vicente de Sampaio, morador na fazenda « Sobradinho » d'aquelle termo, deparando—com um individuo de nome José Vicente de Carvalho, qualificado jurado na Parnahyba entendeu substituir por este seu nome, mas ali está o inventario de seu pai procedido naquelle termo d'onde bem se verifica, que o tal sujeito, chama-se José Vicente de Sampaio.

E, como este, muitos outros, que não escaparão a perspicacia do sr. dr. juiz de direito.

A « Epoca » far-nos-ha favor em denunciar de nossos amigos; pois para conseguirmos a grande maioria com que contamos no eleitorado da comarca, apenas queremos que se qualifique os que para isto tiver incontestavel direito.

Vá a « Epoca » fiscalizando a qualificação como quizer; que por nossa parte tambem não deixaremos passar impunemente os seus José Vicentes e outros fosforos de igual jaez.

Um liberal

Bom Jesus do Gurguea 20 de maio de 1881.

Sr. redactor da «Imprensa»

Passando a communicar o que se tem dado de mais importante nesta localidade, principiaremos pelo alistamento de eleitores da parochia. Como dissemos na nossa ultima missiva corria perante o juizo municipal o trabalho do alistamento de eleitores de conformidade com a novissima reforma;—e expirando no dia 28 do passado, o prazo para apresentação de requerimentos e documentos,—tivemos sciencia de que forão entregues, e recebidas 117 petições.

Destas vierão com documentos legaes 73 informando nellas o juiz, que tinham os requerentes direito a inscrição no registro eleitoral; e em 44 ordenou que juntassem novos documentos; pois os offerecidos não são os que a lei, explicada pelo aviso de 9 de fevereiro,—exige. No prazo marcado pelo § 8.º do artigo 6.º da lei de 9 de janeiro apresentarão-se requerendo e juntando novos documentos 26 cidadãos; deixando de o fazer

18 por não estarem contemplados na revisão de 1879, pela qual se devia proceder o sorteio do mesmo anno, mas sim na de 1880. Do numero dos ultimos 17 são liberaes—o que prova que não houve transgressão da lei—por parte das autoridades, que se vão rigorosamente cingindo o que ella impõe. Podemos dizer que estão legalmente inscriptos 400 eleitores: sendo destes 67 liberaes e 33 conservadores. No engano ou troca de anno, perdeu unicamente o partido liberal;—pois 17 cidadãos com as qualidades necessarias, e tendo a renda exigida pela lei, deixarão de merecer o favor que ella lhes faculta só porque não estão contemplados na revisão de 1879. Passemos a outros assumptos.

Jury.—Foi convocado para o dia 4 de junho vindouro quando será submettido a julgamento o réo Virgino Barbosa de Souza incurso no art. 205 do cod. crim. E' o unico processo preparado.

Fallecimentos.—Na comarca de Parauaguá falleceu o nosso prestimoso amigo tenente coronel José Francisco Nogueira Parauaguá, influencia do partido liberal, cuja morte deplora. Sentimentamos a sua inconsolavel familia.

—Nesta villa falleceu o sr. José Joaquim de Souza, parente do nosso importante amigo capitão Benedicto Rocha, actual supplente do juiz municipal em exercicio. Era o finado bom pai de familia, amigo dedicado e auxiliar muito prestimoso do partido liberal.

—Na fazenda «Matto-Grosso», victima de sarampo, succumbio a Exm.ª Sr.ª D. Laura, sogra do nosso distincto amigo o professor publico capitão Coriolano Mendes de Carvalho. A todos os parentes da finada nossos pesames.

Febres.—De presente grassa nesta villa umas febres, que vão ceifando algumas vidas, e que costumam apparecer logo que se finda o inverno.

Breve communicaremos o que for occorrendo.

Silvio.

ERRATA.

Na secção particular do n. 685 deste jornal, 4.ª pagina e 1.ª columna, na parte relativa á—o sr. Eugenio Marques de Hollanda e a sociedade loterica da botica, deram-se alguns erros typographicos, que devem ser rectificados pelo modo seguinte:

Na linha 7.ª, onde se lê: em que si diz, leia-se—Esse que se diz.

Na linha 23, onde se lê: não pode e nem poderá lançar em rosto, leia-se—não se lhe pode lançar em rosto.

Na linha 34, onde se lê: *Jornal do Commercio*, leia-se *jornal Cruzeiro*.

Na linha 39, onde se lê: em carta da 29 de março, leia-se em carta de 19 de março.

Na linha 46, onde se lê: as quartas partes, leia-se as quotas partes.

NOTICIARIO.

P. Imperial.—O facto referido debaixo d'esta epigrapha pelo jornal conservador é uma falsidade; pois que o illustre sr. dr. Jesuino Freitas não mandou, nem podia mandar praças de policia á P. Imperial, pedindo certidões de jurados. O informante da «Epoca» enganou-se ou antes quiz enganar. A circumspecção do digno chefe de policia repelle semelhante informação.

Perdeu á tramontana.—Decididamente a «Epoca» doudéja!

Nem ao menos se recorda hoje do que disse hontem. Tal é o odio, que a domina. Entre o que estampou em editorial de 21 de dezembro do anno passado acerca dos honrados cavalleiros capitães Ovidio Soares e Manoel Cardoso e o que ultimamente escreveu sobre a chogada dos meamos n'esta capital by uma perfeita contradicção, como se vê dos trechos que se seguem, extrahidos d'aquelle editorial:

«Faltando-lhe a instrucção (referia-se ao capitão Ovidio) necessaria para apreciar devidamente,

te certos factos da vida publica confundem sempre pequenos interesses partidarios com os da justiça, suppondo que o magistrado que professa os mesmos principios politicos tem o dever de satisfazer a quantas exigencias partidarias se lhe farão.

O capitão Manoel Cardoso espouca os seus desejos e resentimentos (do capitão Ovidio); não podendo reprimir os impulsos do despeito que o domina contra o dr. Baerz. Ora, perguntemos que valor juridico ou legal pode ter o depoimento de homens tão apaixonados e contradictorios contra a reputação do magistrado? «Si o sr. dr. chefe de policia tivesse ido a Humildes a busca de luz e da verdade, como inculca a «Imprensa», jamais se teria servido de tais homens.» «Ninguém deve abster-se de dizer a verdade, e aquelle que recusa externar-la, quando necessaria a amparar a reputação d'um homem de bem pratica uma indignidade.»

Em vista d'esses trechos, haverá duvida sobre a contradicção em que cahiu o jornal conservador?

Si o sr. dr. chefe de policia tivesse ido a Humildes a busca da verdade, não teria se servido de tais homens, diz o organo conservador, que assim se expressa: «O Sr. dr. chefe de policia reconhece e afirma que os capitães Ovidio e Manoel Cardoso são incapazes de dizer a verdade, e quem é incapaz de dizela não pode se suppor dotado de bellas qualidades &c. Isto é logico e intuitivo.»

Alem d'isso, são bem acentuadas as expressões —do contemporaneo— «ninguem deve recusar-se de dizer a verdade, e aquelle que recusa externar-la quando necessaria a amparar a reputação d'um homem de bem, pratica uma indignidade», e estas outras— «que valor juridico pode ter o depoimento de homens tão apaixonados e contradictorios contra a reputação do magistrado.»

Assim procedendo, não faz, nos mais do que restabelecemos a verdade, como organo da opinião liberal, sem o plano calculado de plantarmos a desconfiança no seio da familia conservadora, como suppoz o contemporaneo.

Ministro da guerra.—Havendo o exm. sr. visconde de Pelotas solicitado e obtido, por molestia, sua exoneração do cargo de ministro da guerra, foi para esse cargo nomeado por decreto de 15 de maio findo o nosso illustre amigo exm. sr. conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria, representante por esta provincia na camera temporaria.

A escolha de s. exc. para dirigir uma tão importante pasta revela o alto grau de confiança e solido apreço em que é tida sua pessoa pelo governo imperial.

De feito, o exm. sr. dr. Franklin Doria, á par dos talentos e illustração, de que dispõe, consagra ás causas publicas de seu paiz a maior dedicação e o mais acrisolado amor.

Os honrosos precedentes d' sua vida administrativa, na qual firmou os creditos de administrador honesto, zeloso e trabalhador, são o melhor garante de cabal desempenho das funcções do elevado cargo, de que acaba de ser investido.

Por tão auspicioso acontecimento, congratulamo-nos com s. exc. e com o paiz, que espera das luzes e patriotismo de s. exc. os mais fecundos beneficios.

S. Raimundo Nonato.—A parte do noticiario do jornal conservador, que assim se inscreve, denuncia um estado de guerra neste termo.

É uma perfeita illusão. O contemporaneo avessado em atacar o governo e a situação, não trepidou em lançar nos ventos da publicidade factos, que não tem existencia real.

Em S. Raimundo Nonato não ha, de presente, perturbação na ordem publica. As praças, que ultimamente seguirão para ali, foram praças de policia, mandadas pelo exm. sr. presidente, em substituição das de linha. Não levarão cartuxame.

Para que, pois, a «Epoca» esboça com cores carregadas aquillo, que não tem razão de ser? Ninguém hoje acredita mais n'essas acusações bonas e sedicões empregadas no intuito premeditado de sustar effeito.

É, apesar de, atravessarmos uma epoca bellica, em que a liberdade pelo cidadão é respaldada e garantida, apesar do governo dar o mais bello exemplo de justiça, tolerancia e moderação, prougue a gazeta opposicionista a desenharem quadros horrocosos, a fazer censuras de todo ponto injustas e caprichosas, como se os agentes do poder publico estivessem á cada momento a infringir os preceitos da lei e da justiça.

Perde com isso o seu tempo.

O patriótico gabinete 28 de março e os seus delegados nas provincias não de manar sempre o imperio da lei, e da moralidade; porque é isso do seu programma.

Pelo que toca á esta parte do imperio do Cruzeiro, asseguramos que o digno administrador não postergará jamais o seu dever.

Assassinato.—Em S. Raimundo Nonato, como informamos, que um individuo de nome Antonio, assassinou, por meio de escaetas, á duas crianças, uma de 12 annos e outra de 6, por motivo frivolo.

O facto deu-se á 20 de abril, na distancia de 8 legoas da villa. Foi logo preso o assassino, que está sendo processado. Confiamos que as autoridades da comarca saberão cumprir o seu dever, desanregando a espada da justiça sobre a cabeça do facinoroso.

Assembleia provincial.—Por falta de numero de deputados não se installou no dia 1.º a assembleia legislativa d'esta provincia.

Deputados provinciales.—No capitulo «Conselheiro Paranaíba», precedente da cidade

de Amarante, chegaram os deputados provinciales, nossos importantes amigos, maiores Antonio de Hollanda Costa Freire, Deolindo A. Pereira Nunes e capitão J. Raimundo de Sousa Guimarães. Comprimentamos a Sr. S., desejando que tenham tido pro-pera viagem.

Estada.—Acho-se n'esta capital os nossos prostantes amigos capitães Miguel Barbosa Ribeiro, Joaquim Clementino de Sousa Martins e tenente João Canato da Silva Lobo, aos quaes saudamos.

Chegada.—Chegou á esta cidade no dia 2.º o sabio homem para S. Francisco o sr. dr. Firmiano Soares da Silva Pacheco.

S. S. acaba de obter sua formatura em sciencias sociais e juridicas pela faculdade de direito do Recife.

Durante o seu tirocinio academico deu provas de uma robusta intelligencia e de amor ao estudo saudando a s. s. fazemos votos para que recolha-se ao seio de sua familia com feliz viagem.

Festa do mez de Maria.—A que houve na igreja de N. S. do Amparo, ás expensas da Exm.ª Sr.ª D. Regina, digna consorte do nosso presado amigo dr. Jesuino Freitas, terminou-se no dia 1.º do corrente, havendo n'esse dia missa cantada e procissão.

Absolvicão.—Pelo egrégio tribunal da relação do Ceará acata de ser absolvido por unanimidade de votos o digno sr. alferes Martiniano Francisco d'Oliveira, do iniquo processo, que lhe foi instaurado pelo juiz Lauriano, de P. Imperat. Felizmente, a victima da perseguição encontrou justiça da parte do venerando tribunal, que soube comprehender o seu dever.

Felicitemos o nosso amigo pelo triumpho, que obteve.

Regresso.—Regressou para a corte o sr. Tiberio B. Castello Branco, filho do nosso distincto amigo sr. dezbargador Candido Gil Castello Branco.

Desejamos-lhe Lda viagem.

Jury.—Está marcada para o dia 30 deste mez a 2.ª sessão judiciaria da comarca da capital.

Fallecimento.—Na comarca de Parnaíba rondon plua ao Creator o nosso importante amigo tenente coronel José Francisco Nogueira Parnaíba.

O finado era um cidadão estimavel por suas excellentes qualidades, um politico de creanças firmes, um amigo prestimoso e um bom pai.

A sua inconsolavel familia e á todos os parentes do finado enviamos os nossos sinceros pesames.

EDITAES

De ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia faço publico que por acto de hoje o mesmo exm. sr. baseado no § 2.º do art. 1.º do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1874, nomeou o cidadão Conrado José Nogueira para exercer provisoriamente os officios de escrivão de orphãos, ausentes, crime e execuções do termo de Valença, desannexados dos de tabellião do publico, judicial e notas, e de escrivão do civil, capellas e residuos da mesmo termo, pela resolução provincial n. 984 de 25 de Maio de 1880; devendo os outros pretendentes aos ditos officios, que se julgarem preteridos com semelhante nomeação reclamar perante o mesmo exm. sr. no prazo de 30 dias, á contar da data da referida nomeação.— Secretaria do governo do Piahy, 25 de maio de 1881.— O official maior servindo de secretario—*João José de Oliveira Costa.*

De ordem do sr. inspector da thesouraria de fazenda, e em cumprimento da circular do ministerio da fazenda, n. 19 de 4 de abril ultimo, faz-se publico para conhecimento de quem interessar, que aos tabelliães e escrivães que deixarem de enviar á esta thesouraria nos prazos marcados no art. 40 do reg. a que se refere o decr. n.º 5581 de 31 de março de 1874, as certidões de transmissão de immoveis, cujas escripturas lavrarem, será imposta a multa de 50:000 a 1000 reis, de que tratam o mesmo regulamento e a lei de 26 de Setembro de 1881.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Piahy 20 de maio de 1881.

O 2.º Escripturario, *Antonio Marques da Costa.* Secretario da junta.

O collecter das rendas provinciales d'este municipio tendo de proceder no dia 1.º de setembro facturo o lançamento do imposto do dizimo do gado vaccum, cavallar e moar, relativamente aos annos de 1879-1880 1880-1881; de conformidade com o disposto no art. 4.º do regulamento n.º 85 de 9 de setembro de 1876; convida aos creadores, assim de que por si, ou como administradores, tutores e curadores, lhe venhão apresentar uma relação datada e assignada pelos mesmos com declaração de seus nomes, dos das fazendas, sitios e lugares, em que crião, assim como do n.º de bezerros, poltros, burros e jumentos, que por si, seus tutelados, curatellados ou aggregados houverem colhido nos dous annos, á cujo lançamento se tem de proceder.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados será este publicado pela imprensa.

Collectoria Provincial de Theresina, 1.º de junho de 1881.

O Collector
Olegario O. da Silva Rios.

Fornecimento de viveres á companhia de infantaria.

O inspector da thesouraria de fazenda faz publico que, para o fornecimento á companhia de guarnição desta provincia recebem-se no dia 22 de junho vindouro ás 11 horas do dia, quando serão abertas pelo respectivo conselho, propostas em duplicata dos seguintes generos que deverão ser de primeira qualidade:

PARA O RANCHO:

Arroz pilado; kilog; assucar grosso, idem; azeite doce, litro; alho, kilog; bacalhao, idem; carne verde, idem, café em grão, idem; cebolla do reino; feijão, litro; farinha secca; idem; lenha, achas; manteiga, kilog; pães, kilog; pimenta da India, kilog; sal, litro; sabão, kilog; toucinho, idem; vinagre, litro; verdura, ração.

PARA A ENFERMARIA.

Araruta, kilog; assucar fino, idem, bolarax de soda, idem; biscotos, idem; carne verde sem osso, idem; cha Hysson, idem; cera em vellas, idem; doce de goiaba, idem; marmellada, idem; frangos, um, gallinhas, uma, kerosene, gallão; pães, kilos; ovos, um; leite de vacca, litro; vinho do porto, garrafa; velas stearinas, massas; lavagem de roupa, sendo de lençoes, camisolas, camisas, toalhas felpudas, ditas de algodão, fronhas, calças brancas e ditas de chita.

Os concorrentes deverão apresentar ao mesmo conselho amostras dos generos constantes de suas propostas, a cuja leitura e julgamento sobre a preferencia assistirão por si ou por alguém devidamente autorisado.

Na ausencia dos proponentes ou de seus representantes não serão lidas as respectivas propostas, as quaes deverão conter a declaração expressa de se sujeitarem elles á multa de 5 por cento da importancia a que montarem os viveres que forem aceites, se deixarem de comparecer para assignar o contracto dentro do prazo que for pelo jornal notificado, bem como a indicação da casa commercial do proponente, que deverá sujeitar se tambem vender pelos preços da proposta aos officiaes da companhia só podera concorrer ao fornecimento quem ha.ilitar-se previamente em requerimento dirigido ao presidente do conselho.

1.º Com documento de haver pago em seu nome ou no da firma social de que fizer parte o imposto da respec-

tiva casa ou escriptorio commercial relativo ao semestre vencido, e d'ahi em diante todos os semestres que se forem vencendo dentro do prazo de dois mezes seguintes.

2.º Com documentos que provem possuir bens de raiz, moveis e semoventes, mercadorias, dinheiros ou titulos de valores que importem em somma nunca inferior ao valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo que se reponsabilise pelo pagamento das multas em que incorrer, no caso que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Thesouraria de fazenda do Piahy, 16 de maio de 1881.

Fernando da Costa Freire.

ANNUNCIOS.

Não podendo despolir-me de todos os amigos e pessoas, que me honrão com suas amizades e attentões, visto a coleridade de minha viagem para a cidade da Parnaíba; venho por este meio preencher esse dever, offerecendo a todos esses amigos e pessoas os meus fracos serviços n'aquella cidade, para onde poderão expedir suas ordens.

Theresina, 22 de maio de 1881.
Joaquim Antonio dos Santos.

O abaixo assignado, scientifica ao sr. collecter das rendas provinciales do municipio de S. João do Piahy, que vendem todos os gados, por elle arrematados, da fazenda Espinhos de Departamento do Piahy, pelo que a seu nome não deverá ser contemplado no lançamento dos dizimos.

Oeiras, 16 de maio de 1881.
Cyroloncio Pereira Ferraz

O abaixo assignado participa a esta praça que vai estabelecer na cidade da Parnaíba uma casa commercial sob a firma de Joaquim Antonio dos Santos & C.ª, da qual será o socio gerente, sendo socios commanditarios os srs. Hoyer & Ribeiro e Ribeiro & Moura, do Maranhão, os sr.ª Viuva & Genro de (João da Cruz, de Caxias,) e João da Cruz & Irmão da Theresina.

Theresina, 8 de maio de 1881.
Joaquim Antonio dos Santos.

Prevenção

—Previno aos freguezes de minha casa, em Theresina, e a todos geralmente, que breve ali estarei com um sortimento de fazendas e outros generos o mais elegante que é possivel, e que todo será vendido por baratissimos preços, porque desejando voltar breve para aqui, ou talvez para mais longo, a tratar de negocio, convem-me reduzir tudo a dinheiro. Portanto, quem necessitar de comprar alguma coisa para uso ou para negocio, vale a pena esperar-me.

Maranhão, 27 de maio de 1881.
Manoel Raimundo da Paz.

Claudionor Theotonio da Morada, tendo tomado por traspasso o hotel, outr'ora denominado —LAFAYETTE— previno ao respeitavel publico que continúa a receber no referido estabelecimento hospedes internos por preços razoaveis.

O HOTEL THERESINA acha-se em condições de porporcionar aos hospedes toda commodidade, a par de excellente mesa.

Tem um bilhar para os amadores e um botequim sortido de bebidas de superior qualidade.

Theresina, 25 de Maio de 1881.

Theresina, 1881, impr. por M. M. do Carmo.